

**LEI N° 2003/2015**

**De 19 de maio de 2015**

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,**  
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para atendimento auxílio financeiro à UOPECAN, autorizado pelo Lei 1993 de 12 de março do corrente exercício.

| FICHA | ORG | UN  | FUNC PROGRAM   | FNT  | NOMECLATURA            | CAT ECON     | VALOR            |
|-------|-----|-----|----------------|------|------------------------|--------------|------------------|
| 000   | 05  | 001 | 1030115002.012 | 000* | MANUT ATIVIDADES SAUDE | 3.3.50.41.30 | 15.000,00        |
| TOTAL |     |     |                |      |                        |              | <b>15.000,00</b> |

\*000 – Recursos Próprios do Exercício

**Art. 2º -** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| FICHA | ORG | UN  | FUNC PROGRAM   | FNT  | NOMECLATURA            | CAT ECON     | VALOR            |
|-------|-----|-----|----------------|------|------------------------|--------------|------------------|
| 730   | 05  | 001 | 1030115002.012 | 000* | MANUT ATIVIDADES SAUDE | 3.3.90.36.00 | 15.000,00        |
| TOTAL |     |     |                |      |                        |              | <b>15.000,00</b> |

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 19 de maio de 2015.

**LUCAS CAMPANHOLI**  
Prefeito Municipal